CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

09

PARECER JURÍDICO Nº CM-10/2019.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, no sentido de apresentar parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei n° 59/2018, que ***"Dá Nome de André Mourão à Creche situada na Rua Agneltina Guimarães, n. 109, Bairro Novo Tempo em Piumhi."***, emitimos o seguinte PARECER:

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

"VIII – autorizar a denominação de vias e logradouros públicos."

E ainda, ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

"O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza."

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive o *curriculum* do homenageado.

Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Piumhi/MG, 18 de fevereiro de 2019.

Cely Cristina Costa e Silva Alves
Assessora Jurídica - OAB/MG 67.957

Alessandro Félix
Assessor Jurídico OAB/MG 120.876

PROTOCOLIZADO EM
20 / 02 / 2019
11:10 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EM BRANCO